



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Naturais

## Lei n.º 798/2013

**SÚMULA:** *Altera o Dispositivo da Lei Complementar 208/2007 (alterada pela Lei 623/2011), que institui a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no âmbito Municipal.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** – O § 2º do artigo 15-A da Lei Complementar da Lei 208/2007, de 14 de dezembro de 2007, adicionado pela Lei n.º 623/2011, que institui a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 15-A.....*

*.....*  
**§ 1º.....**

*.....*  
**§ 2º.** *Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará ao disposto neste artigo, pelo período de 2 (dois) anos.  
(...)”.*

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2013.

**FABIANO LOPES BUENO**  
**Prefeito Municipal**